



PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Página : 1

DECRETO Nº 0000238 ,12 DE DEZEMBRO DE 2022

LEI AUTORIZATIVA Nº 0001127 DE 15/12/2021

"ABRE DECRETO DE CRÉDITO(S) SUPLEMENTAR(ES) E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI DE MEIOS EM VIGOR.

DECRETA

Art. 1º) Fica(m) aberto(s) para o corrente exercício Crédito(s) Suplementar(es), no valor de R\$ 95.661,17,(NOVENTA E CINCO MIL SEISCENTOS E SESSENTA E UM REAIS DEZESETE CENTAVOS) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

26	10000	0002.0002.0000.04.0122.0003.2078.33903000	- MANUT. ATIV. DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	1.000,00
31	10000	0002.0002.0000.04.0122.0003.2078.33903900	- MANUT. ATIV. DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	7.000,00
157	13100	0002.0003.0000.17.0512.0050.2062.33903000	- MANUTENCAO DAS DESPESAS COM SISTEMAS DE REDES DE ESGOTO	6.750,00
166	18600	0002.0003.0000.17.0512.0050.2090.33903900	- MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE TRATAMENTO DE ESGOTO	1.708,23
234	10100	0002.0005.0000.12.0361.0025.2031.33903000	- MANUTENCAO DAS DESPESAS COM ESCOLAS ENSINO FUNDAMENTAL - EDUCACAO 25%	5.720,00
237	10100	0002.0005.0000.12.0361.0025.2031.33903900	- MANUTENCAO DAS DESPESAS COM ESCOLAS ENSINO FUNDAMENTAL - EDUCACAO 25%	1.200,00
272	10100	0002.0005.0000.12.0365.0023.2087.33903000	- MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CRECHE MUNICIPAL	2.760,00
275	10100	0002.0005.0000.12.0365.0023.2087.33903900	- MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CRECHE MUNICIPAL	160,00
286	10100	0002.0005.0000.12.0365.0026.2030.33903000	- MANUTENCAO DAS ATIVIDADES COM EDUCAÇÃO INFANTIL - PRE ESCOLAR	5.350,00
383	10000	0002.0007.0000.28.0122.0057.2022.33904700	- MANUTENCAO DO PAGAMENTO DE DESPESAS COM CONTRIBUIÇÃO AO PASEP	20.000,00
409	10200	0002.0008.0000.10.0301.0047.2051.33909303	- MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	460,00
523	10000	0002.0010.0000.08.0244.0052.2152.33903200	- MANUTENÇÃO ATIVIDADES DE CONCESSAO DE BENEFICIOS EVENTUAIS	3.580,00
555	10000	0002.0012.0000.08.0243.0108.2110.33504100	- MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL	39.972,94

T O T A L 95.661,17

Art. 2o.) Para cobertura do(s) crédito(s) aberto(s) pelo artigo anterior, indica-se nos termos do § 1º., inciso III, Art. 43 da Lei 4.320/64, no montante de R\$ 15.190,00 (QUINZE MIL CENTO E NOVENTA REAIS), a anulação da(s) seguinte(s) verba(s) do orçamento vigente:

264	10100	0002.0005.0000.12.0361.0034.2035.33903900	- MANUTENCAO DE DESPESAS COM TRANSPORTE ESCOLAR	15.190,00
-----	-------	---	---	-----------

T O T A L 15.190,00

Art. 3º) Para cobertura do(s) crédito(s) abertos por força do presente decreto, nos termos do § 3º. Art. 43 da Lei 4.320/64 , será(ão) usado(s), o montante de R\$ 80.471,17 (OITENTA MIL QUATROCENTOS E SETENTA E UM REAIS DEZESETE CENTAVOS), o(s) seguinte(s) recursos :

				80.471,17
	02 - Excesso de Arrecadação (Art.43 § 1º, Inciso II)			80.471,17
10000	Recursos Não Vinculados de Impostos			71.552,94
10200	Saúde - 15%			460,00
13100	Repasse tarifário para os Fundos Municipais de Saneamento			6.750,00
18600	Transferência da União referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural			1.708,23

T O T A L 80.471,17

Art. 4º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de sua criação, revogadas as disposicoes em contrario.

RODEIRO(MG)

AO(S) 12 DIA(S) DO MES DEZEMBRO DO ANO DE 2022

JOSE CARLOS FERREIRA
PREFEITO MUNICIPAL